



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

sexta-feira, 18 de junho de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição nº. 0082 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS Nos. 187 A 202.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 187, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ANIGLEY CERQUEIRA DE ARAÚJO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 193, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de promoção/progressão funcional protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em abril de 2018;

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 30 de dezembro de 2009, especialmente no disposto no art. 10, § 1º, inc. I, II, III e IV, que trata da elevação funcional em virtude da maior habilitação no cargo de professor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 013/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou no sentido de que os institutos de progressão horizontal e vertical, previstos na Lei Municipal nº 604, devem continuar a operar os seus efeitos jurídicos ordinários, ainda que confrontado com o disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. IVONE SILVA SENA** a mudança de nível de I para II, conforme direito comprovado em diploma emitido em 14 de abril de 2021 pela Faculdade Educacional da Lapa.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 194, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre nulidade do ato
de demissão da Servidora em
licença sem remuneração**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de licença sem remuneração protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em março de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de retorno da servidora, estatutária, na folha de pagamento da Secretaria de Educação e nulidade de demissão, ambos protocolados em março de 2020;

CONSIDERANDO a lição assentada pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado das Súmulas nº346 e nº473;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 020/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou pela declaração de nulidade do ato de demissão, considerando a sua ilegalidade desde a sua origem, de modo que a servidora deverá ser considerada servidora **PÚBLICA ATIVA** do município, em planas condições para voltar as suas atividades e funções ordinárias.

RESOLVE:

I – Anular a demissão da servidora **SRA. LANA DARLY DOS ANJOS OLIVEIRA**, deferindo que a servidora retorne as suas funções laborais, na função de professora.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

**Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal**

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 195, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO a solicitação de averbação de tempo de serviço público protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação, no mês de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO a opinião da Procuradoria do Município de Biritinga, exarada no parecer jurídico de nº 009/2021, que opinou pelo reconhecimento do tempo de serviço público devidamente prestado;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor do Município de Biritinga (Lei Municipal nº 433 de 1993), especialmente o conteúdo dos artigos 86, 87 e 126,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. THAIS MEIRELES DE OLIVEIRA** o reconhecimento de tempo de serviço público devidamente prestado, tendo como termo inicial a posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 196, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de promoção/progressão funcional protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 30 de dezembro de 2009, especialmente no disposto no art. 10, § 1º, inc. I, II, III e IV, que trata da elevação funcional em virtude da maior habilitação no cargo de professor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 013/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou no sentido de que os institutos de progressão horizontal e vertical, previstos na Lei Municipal nº 604, devem continuar a operar os seus efeitos jurídicos ordinários, ainda que confrontado com o disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. THAÍS MEIRELES DE OLIVEIRA** a mudança de nível de I para II, conforme direito comprovado em diploma emitido em 16 de novembro de 2016 pela Faculdade do Vale do Cricaré.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 197, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO a solicitação (e documentos anexos) de acúmulo de dois cargos públicos de professor, referentes aos concursos dos anos de 1994 e 2002, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 015/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Biritinga, que opinou pela legalidade do pleito da servidora municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Biritinga a respeito da possibilidade de acúmulo de dois cargos públicos de professor, condicionada à verificação de compatibilidade de horário de jornada,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. LÚCIA CRISTINA CARVALHO SOUZA** a acumulação de dois cargos públicos de professor, conforme direito oriundo de sua aprovação e nomeação nos concursos públicos de 1994 e 2002.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 198, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de promoção/progressão funcional protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em março de 2020;

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 30 de dezembro de 2009, especialmente no disposto no art. 10, § 1º, inc. I, II, III e IV, que trata da elevação funcional em virtude da maior habilitação no cargo de professor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 013/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou no sentido de que os institutos de progressão horizontal e vertical, previstos na Lei Municipal nº 604, devem continuar a operar os seus efeitos jurídicos ordinários, ainda que confrontado com o disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. ERISVALDA NASCIMENTO DE BRITO CERQUEIRA** a mudança de nível de I para II, conforme direito comprovado em certificado de conclusão de curso emitido em 20 de abril de 2020 pela Faculdade Educacional da Lapa.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 199, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de promoção/progressão funcional protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 30 de dezembro de 2009, especialmente no disposto no art. 10, § 1º, inc. I, II, III e IV, que trata da elevação funcional em virtude da maior habilitação no cargo de professor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 013/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou no sentido de que os institutos de progressão horizontal e vertical, previstos na Lei Municipal nº 604, devem continuar a operar os seus efeitos jurídicos ordinários, ainda que confrontado com o disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. CRISTIANE DA SILVA LIMA MARTINS** a mudança de nível de II para III, conforme direito comprovado em diploma emitido em 22 de novembro de 2018 pela Universidade Estadual de Feira de Santana.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 200, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ROUVERA SANTOS PINHEIRO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 201, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **DAMIANA OLIVEIRA LIMA SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 202, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o pedido de promoção/progressão funcional protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, em maio de 2021;

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 30 de dezembro de 2009, especialmente no disposto no art. 10, § 1º, inc. I, II, III e IV, que trata da elevação funcional em virtude da maior habilitação no cargo de professor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de nº 013/2021, emitido pela Procuradoria do Município de Biritinga, que opinou no sentido de que os institutos de progressão horizontal e vertical, previstos na Lei Municipal nº 604, devem continuar a operar os seus efeitos jurídicos ordinários, ainda que confrontado com o disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020,

RESOLVE:

I – Conceder a **SRA. RITA DE CASSIA DOS SANTOS GONÇALVES** a mudança de nível de I para II, conforme direito comprovado em diploma emitido em 11 de março de 2021 pela Universidade Candido Mendes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário